



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017

17 de Agosto de 2017

Ano I – Edição Nº 011

Página 1 de 7

SUMÁRIO

LICITAÇÃO..... 01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – Ma., por meio de seu Presidente, torna público o resultado do recurso administrativo da Concorrência nº 001/2017, interposto pela empresa CONSTRUTORA ITAMARATY LTDA CNPJ Nº 12.125.046/0001-16. Com fundamento nas razões do Parecer Jurídico nº 038/2017, elaborado pela Procuradoria Geral do Município, arquivada ao processo, decido: pelo indeferimento total do recurso apresentado pela requerente. Verifica-se que a atividade empresária recorrente apresentou certidão fornecida pelo CREA (Conselho regional de engenharia e agronomia), a qual deve ser considerada inválida, com fulcro no art. 2º, § 1º, a, da resolução 266/79, deste conselho. Desta forma, eis o disposto no art. 2º, §1º, a, da resolução 266/79: Art. 2º, §1º..... Alínea “a” – As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elemento cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. Fica marcada a abertura dos envelopes de proposta para o dia 16/08/2017 às 14:00 horas.

Bom Jardim, 08 de agosto de 2017.

Rossini Davemport Tavares Júnior
Presidente da Comissão Permanente Licitação

AVISO DO RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – Ma., por meio de seu Presidente, torna público o resultado do recurso administrativo da Concorrência nº 002/2017, interposto pela empresa CONSTRUTORA ITAMARATY LTDA CNPJ Nº 12.125.046/0001-16. Com fundamento nas razões do Parecer Jurídico nº 038/2017, elaborado pela Procuradoria Geral do Município, arquivada ao processo, decido: pelo indeferimento total do recurso apresentado pela requerente. Verifica-se que a atividade empre

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201708172078796280

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

sária recorrente apresentou certidão fornecida pelo CREA (Conselho regional de engenharia e agronomia), a qual deve ser considerada inválida, com fulcro no art. 2º, § 1º, a, da resolução 266/79, deste conselho. Desta forma, eis o disposto no art. 2º, §1º, a, da resolução 266/79: Art. 2º, §1º..... Alínea “a” – As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elemento cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. Fica marcada a abertura dos envelopes de proposta para o dia 16/08/2017 às 15:00 horas.

Bom Jardim, 08 de agosto de 2017.

Rossini Davemport Tavares Júnior
Presidente da Comissão Permanente Licitação

AVISO DO RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – Ma., por meio de seu Presidente, torna público o resultado do recurso administrativo da Concorrência nº 003/2017, interposto pela empresa CONSTRUTORA ITAMARATY LTDA CNPJ Nº 12.125.046/0001-16. Com fundamento nas razões do Parecer Jurídico nº 038.1/2017, elaborado pela Procuradoria Geral do Município, arquivada ao processo, decido: pelo indeferimento total do recurso apresentado pela requerente. Verifica-se que a atividade empresária recorrente apresentou certidão fornecida pelo CREA (Conselho regional de engenharia e agronomia), a qual deve ser considerada inválida, com fulcro no art. 2º, § 1º, a, da resolução 266/79, deste conselho. Desta forma, eis o disposto no art. 2º, §1º, a, da resolução 266/79: Art. 2º, §1º..... Alínea “a” – As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elemento cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. Fica marcada a abertura dos envelopes de proposta para o dia 16/08/2017 às 16:00 horas.

Bom Jardim, 08 de agosto de 2017.

Rossini Davemport Tavares Júnior
Presidente da Comissão Permanente Licitação

AVISO DO RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇO Nº 005,



Verifique a autenticidade

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – Ma., por meio de seu Presidente, torna público o resultado do recurso administrativo da Tomada de Preço nº 005/2017, interposto pela empresa CONSTRUTORA ITAMARATY LTDA CNPJ Nº 12.125.046/0001-16. Com fundamento nas razões do Parecer Jurídico nº 037.4/2017, elaborado pela Procuradoria Geral do Município, arquivada ao processo, decido: pelo indeferimento total do recurso apresentado pela requerente. Verifica-se que a atividade empresária recorrente apresentou certidão fornecida pelo CREA (Conselho regional de engenharia e agronomia), a qual deve ser considerada inválida, com fulcro no art. 2º, § 1º, a, da resolução 266/79, deste conselho. Desta forma, eis o disposto no art. 2º, §1º, a, da resolução 266/79: Art. 2º, §1º..... Alínea “a” – As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elemento cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. Declaro, fracassada a Tomada de Preço nº 005/2017, Por ter sido inabilitadas as empresas concorrentes do certame, ficando a publicação do novo certame em data posterior a esta decisão, publicada em diários oficiais e jornais de grande circulação.

Bom Jardim, 08 de agosto de 2017.

Rossini Davemport Tavares Júnior
Presidente da Comissão Permanente Licitação

**AVISO DO RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – Ma., por meio de seu Presidente, torna público o resultado do recurso administrativo da Tomada de Preço nº 006/2017, interposto pela empresa CONSTRUTORA ITAMARATY LTDA CNPJ Nº 12.125.046/0001-16. Com fundamento nas razões do Parecer Jurídico nº 037.5/2017, elaborado pela Procuradoria Geral do Município, arquivada ao processo, decido: pelo indeferimento total do recurso apresentado pela requerente. Verifica-se que a atividade empresária recorrente apresentou certidão fornecida pelo CREA (Conselho regional de engenharia e agronomia), a qual deve ser considerada inválida, com fulcro no art. 2º, § 1º, a, da resolução 266/79, deste conselho. Desta forma, eis o disposto no art. 2º, §1º, a, da resolução 266/79: Art. 2º, §1º..... Alínea “a” – As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elemento cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. Declaro, fracassada a Tomada de Preço nº 006/2017, Por ter sido inabilitadas as empresas concorrentes do certame, ficando a publicação do novo certame em data posterior a esta decisão, publicada em diários oficiais e jornais de grande circulação.

Bom Jardim, 08 de agosto de 2017.

Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201708172078796280.
O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Rossini Davemport Tavares Júnior
Presidente da Comissão Permanente Licitação

**AVISO DO RESULTADO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim – Ma, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do recurso administrativo da Tomada de Preço nº 007/2017, interposto pela empresa CONSTRUTORA ITAMARATY LTDA CNPJ Nº 12.125.046/0001-16. Com fundamento nas razões do Parecer Jurídico nº 038.3/2017, elaborado pela Procuradoria Geral do Município, arquivada ao processo, decido: pelo indeferimento total do recurso apresentado pela requerente. Verifica-se que a atividade empresária recorrente apresentou certidão fornecida pelo CREA (Conselho regional de engenharia e agronomia), a qual deve ser considerada inválida, com fulcro no art. 2º, § 1º, a, da resolução 266/79, deste conselho. Desta forma, eis o disposto no art. 2º, §1º, a, da resolução 266/79: Art. 2º, §1º..... Alínea “a” – As certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elemento cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro. Fica marcada a abertura dos envelopes de proposta para o dia 17/08/2017 às 09:00 horas.

Bom Jardim, 08 de agosto de 2017.

Rossini Davemport Tavares Júnior
Presidente da Comissão Permanente Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 035/2017.

GERENCIADORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DETENTORA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS 035/2017 Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Bom Jardim, com sede na Av Jose Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO, doravante denominado Prefeito Municipal, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o Pregão para Registro de Preços Nº 035/2017, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 10 de Agosto de 2017 que indicou como vencedora(s) a(s) empresa(s): ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME e POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME e a respectiva homologação, conforme Processo nº 078/2017. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA – ME inscrita no CNPJ: 17.422.433/0001-38, localizada na Rua Coronel Cordeiro nº 277 – sala 0:



Pedro II – Pi, representada pelo Sr. MASSAU AL-VES DE MACEDO, portador do RG: nº 0111480999-0 SSP/MA e o CPF: nº 449.343.514-34 e POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 01.613.734/0001-09 localizada na Rua 20, Qd 05, Nº 07 – Cohatrac II – São Luis – Ma, representada pela Srª ISAMAR LIMA BARBOSA, portadora da RG: nº 0373363120090 SSP/MA e o CPF nº 885.232.097-00, sendo denominadas DETENTORAS, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 1840/2014, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Software para Gestão Municipal de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, implantação, treinamento, manutenção, migração de dados e suporte técnico para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme o detalhamento que consta do Termo de Referência (Anexo I), parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, cujo os itens estão especificados no Anexo I do Edital do Pregão para Registro de Preços nº 035/2017, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 078/2017. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I deste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS** Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante (s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. **DETENTORA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ: 17.422.433/0001-38**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	MARCA
0004	SISTEMA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	MÊS	12	1.990,00	-
0007	SISTEMA DE CONTABILIDADE SISTEMA DE SEGURANÇA DE SENHA DE USUÁRIO	MÊS	12	1.600,00	-

DETENTORA: POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 01.613.734/0001-09

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	MARCA
0001	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	12	1.500,00	-
0002	SISTEMA TRIBUTÁRIO	MÊS	12	2.470,00	-
0003	SISTEMA DE NESE	MÊS	12	2.950,00	-
0005	SISTEMA PAGINA WEB	MÊS	12	1.250,00	-
0006	SISTEMA DE PROTOCOLO ONLINE	MÊS	12	1.590,00	-
0008	PORTAL DO CONTRIBUINTE	MÊS	12	560,00	-
0009	PORTAL DO SERVIDOR	MÊS	12	730,00	-

CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO Parágrafo Primeiro – A Contratada deverá iniciar a prestação do serviço no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da assinatura do Contrato, após o recebimento de Ordem de Serviço, expedida pelo gestor do contrato e específica para cada tipo de serviço, a qual será encaminhada com dois dias de antecedência, executando os serviços com observância as normas de segurança alimentar e do contrato que originou o serviço. **19.2.** A prestação de serviço será por solicitação, dependendo da necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO** A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações de prestação de serviço, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. Parágrafo Primeiro - A GERENCIADORA, observado o prazo de execução, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da DETENTORA. Parágrafo Segundo - Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital. Parágrafo Terceiro – Não serão aceitos bens diferentes das especificações estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta da DETENTORA. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência do preço registrado, de forma a adequar



CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pela SECRETARIA GERENCIADORA, quando: O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; O preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e não houver sucesso nas negociações para sua redução, com as empresas registradas na ata. Houver solicitação do(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S), devidamente justificada, em razão de inexecução parcial ou total de ordem de fornecimento decorrente deste registro. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pela SECRETARIA GERENCIADORA. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO** A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado e do Município, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2017 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 1840/2014, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações. **CLÁUSULA ONZE - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Bom Jardim/MA, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente. Bom Jardim/MA, 15 de Agosto de 2017.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Gerenciadora

ADTR SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME
Detentora

POWER PRINT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Detentora

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0106/2017. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – CH. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM. CONTRATADO: BENEDITO AMANCIO DE SOUZA. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Municipal de Bom Jardim/Ma, para o ano de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 11.851,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta e um reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0107/2017 ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – CH. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM CONTRATADO: ELANY MACHADO DA SILVA LIMA OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Municipal de Bom Jardim/Ma, para o ano de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.086,00 (dezenove mil, oitocentos e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2017. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0108/2017. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – CH. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM. CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretária Municipal de SEMED, do Municipal de Bom Jardim,



Valide este documento no site [www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao Diário](http://www.bomjardim.ma.gov.br/Autenticacao_Diario) - Código: 201708172078796280.

O Município de Bom Jardim garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bomjardim.m

Verifique a autenticidade

ano de 2017. VALOR TOTAL: R\$ 19.926,00 (dezenove mil, novecentos e vinte seis reais). PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. VIGÊNCIA: 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0109/2017 ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – CH. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM CONTRATADO: LUIS GONZAGA ALVES OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Municipal de Bom Jardim/Ma, para o ano de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 19.317,00 (dezenove mil, trezentos e dezessete seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL.

ATO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0110/2017 ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – CH CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM CONTRATADO: DONATO DA CONCEIÇÃO. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Municipal de Bom Jardim/Ma, para o ano de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 8.978,00 (oito mil, novecentos e setenta e oito reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017 FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0111/2017. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – CH. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM. CONTRATADO: JOSE LOTERIO. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Municipal de Bom Jardim/Ma, para o ano de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 4.630,00 (quatro mil, seiscentos e trinta reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0112/2017. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – CH CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM CONTRATADO: GERALDO LOPES PONTES. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Municipal de Bom Jardim/Ma, para o ano de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.515,00 (cinco mil, quinhentos e quinze reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0113/2017. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – CH. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM. CONTRATADO: FRANCISCO AMANCIO DE SOUSA. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Municipal de Bom Jardim/Ma, para o ano de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.399,00 (seis mil, trezentos noventa e nove reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00



Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0114/2017 ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017 – CH. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM CONTRATADO: ARNALDO DE SOUSA GONZAGA. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Municipal de Bom Jardim/Ma, para o ano de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.367,70 (cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017. FRANCISCO ALVES ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0115/2017. ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017 – CH. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM. CONTRATADO: ANATONIA BEZERRA SILVA. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Municipal de Bom Jardim/Ma, para o ano de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.603,00 (hum mil, seiscentos e três reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0116/2017. ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017 – CH. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM. CONTRATADO: ANTÔNIA BEZERRA DE HOLANDA RODRIGUÊS. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vincula-

dos à Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Municipal de Bom Jardim/Ma, para o ano de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.348,00 (dois mil, trezentos e quarenta oito reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação. 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0117/2017. ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017 – CH. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM. CONTRATADO: BERNARDO MOISES FARIAS. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Municipal de Bom Jardim/Ma, para o ano de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0118/2017. ORIGEM: CHAMADA PUBLICA Nº 002/2017 – CH. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM CONTRATADO: ROSIRENE GOMES FERREIRA OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Municipal de Bom Jardim/Ma, para o ano de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 6.240,70 (seis mil, duzentos e quarenta reais e setenta centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 DATA DA ASSINATURA: 10 de Agosto de 2017. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0119/2017. ORIGEM: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 – CH. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM. CONTRATADO: VAGNER DA CONCEIÇÃO LIMA. OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar de Todos os alunos das Unidades de Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, vinculados à Secretária Municipal de Educação – SEMED, do Municipal de Bom Jardim/Ma, para o ano de 2017. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.209,00 (dez mil, duzentos e nove reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2017 Atividade 02.04 Secretária Municipal de Educação 12.122.0015.2016.0000 – Merenda Escolar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Fonte de Recurso: FNDE/PNAE. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2017 a 31 de Dezembro de 2017. DATA DA ASSINATURA.: 10 de Agosto de 2017. FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO – PREFEITO MUNICIPAL.

